

Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez

Vigência a partir de

09/05/2024

Validade

09/05/2025

Versão

02

Divulgação EXTERNA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	1
2. BASE LEGAL	1
3. ABRANGÊNCIA	1
4. GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	2
5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO	2
6. METODOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	2
6.1. Identificação Prévia de Riscos.....	2
6.2. Base de Dados	3
6.3. Integridade da Informação.....	3
6.4. Gestão do Risco de Liquidez	3
6.4.1. Diretrizes Estratégicas de <i>Funding</i>	3
6.4.2. Caixa da Instituição	3
6.4.3. Plano de Contingência de Liquidez	4
7. LIMITES OPERACIONAIS	4
7.1. Limites do Caixa	4
7.2. Índice de Liquidez – IL	4
7.3. Demais Limites.....	4
8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5

1. APRESENTAÇÃO

A presente Política é aplicável a todos que estão indicados no item “Abrangência” deste documento.

O conceito de liquidez é vital para quaisquer instituições do mercado financeiro e de capitais. Entende-se como liquidez a capacidade de uma instituição honrar suas obrigações no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda.

O Risco de Liquidez é definido como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No Banco Mercantil, o Risco de Liquidez é gerenciado por meio de modelos e processos estruturados que visam gerir a capacidade de pagamento da Instituição, considerando o planejamento financeiro, os limites operacionais e a otimização dos recursos disponíveis, permitindo embasar decisões estratégicas com grande agilidade e alto grau de confiança. Como parte integrante do gerenciamento do Risco de Liquidez, acompanha este documento o Plano de Contingência de Liquidez, o qual trata sobre as responsabilidades e procedimentos em caso de eventos adversos.

2. BASE LEGAL

Tipo	Número/Ano	Objetivo
Resolução CMN	4.557/2017	Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.
Resolução CMN	4.745/2019	Alteração da resolução CMN nº 4.557/2017.
Resolução CMN	4.926/2021	Alteração da resolução CMN nº 4.557/2017.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica ao Banco Mercantil e às empresas que compõem o seu Conglomerado Financeiro. A ciência e o cumprimento das diretrizes e regras aqui estabelecidas são obrigatórios a todos os seus colaboradores.

Para a efetividade do gerenciamento, serão adotados procedimentos de identificação, avaliação, reporte, monitoramento, mensuração, controle e mitigação dos riscos de liquidez associados ao Conglomerado Banco Mercantil nos países onde opera e nas moedas às quais está exposto.

São observadas, também, eventuais restrições à transferência de liquidez e à conversibilidade entre moedas, como as causadas por problemas operacionais ou por imposições feitas por um país.

Alinhado ao conceito que é apresentado na documentação do Coso ERM e ao artigo 6º da Resolução CMN 4557, a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez atua de forma a:

- **Identificar** – Os eventos internos e externos que influenciam o Risco de Liquidez são identificados e classificados entre riscos e oportunidades;
- **Avaliar** – Os riscos são analisados considerando a probabilidade e o impacto para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- **Controlar e Mensurar** – A política, os limites, os indicadores e os procedimentos são estabelecidos e implementados para mensurar o risco e seus impactos, assegurando respostas eficazes que suas respostas sejam eficácia;
- **Monitorar** – O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou de avaliações específicas (*ad hoc*);
- **Mitigar** – Os testes de estresse de liquidez são realizados a fim de permitir avaliar possíveis impactos de cenários de estresse sobre a sua posição de liquidez, validando fontes e definição dos limites operacionais mínimos - colchão de liquidez;
- **Reportar** – A promoção tempestiva de informações e análises sobre o Risco de Liquidez à estrutura responsável por sua gestão na Instituição, bem como as conclusões e providências adotadas.

4. GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

- COSO: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento do Risco de Liquidez está centralizado na Coordenação de Risco de Liquidez, Imagem e RSAC, subordinada à Diretoria de Riscos e *Compliance*, e abrange todas as empresas do Conglomerado Prudencial, resultando em uma estrutura mais enxuta e ágil na tomada de decisões.

A estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez do Banco Mercantil é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição ao risco da Instituição.

6. METODOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Identificação Prévia de Riscos

Os riscos relacionados a produtos de crédito, captação e tesouraria são avaliados previamente e monitorados pela Coordenação de Risco de Liquidez, Imagem e RSAC quanto aos riscos inerentes, ao nível de exposição do conglomerado e à definição de possíveis controles a serem adotados.

6.2. Base de Dados

O gerenciamento do Risco de Liquidez considera todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

A base de dados do Risco de Liquidez e Mercado (RLM) e o Data Mart de Risco de Liquidez contemplam os produtos da carteira de crédito, da carteira de *Funding*, Títulos e Valores Mobiliários (TVM) e Derivativos do Conglomerado do Banco Mercantil.

6.3. Integridade da Informação

Com o intuito de garantir a qualidade das informações recebidas, a Coordenação de Risco de Liquidez, Imagem e RSAC realiza a verificação da integridade dos dados em periodicidade diária, avaliando variações expressivas nos saldos dos produtos e também analisando operações de crédito ou *funding* com valores de entrada ou saída de recursos atípicos.

6.4. Gestão do Risco de Liquidez

6.4.1. Diretrizes Estratégicas de *Funding*

Com foco de atuação voltado para o varejo, o Banco Mercantil tem como diretriz estratégica a pulverização da captação de recursos, originada pela rede de agências e pontos de atendimento, além dos canais eletrônicos disponíveis como o aplicativo e plataformas terceiras de captação, tornando o perfil da carteira pulverizado, estável, de menor custo e menos suscetível à volatilidade. É parte das diretrizes comerciais o crescimento e manutenção, através de novas operações e renovações das operações de captação, garantindo a autossuficiência do *funding* em relação à carteira de ativos.

Com o objetivo de diversificação e redução dos custos de captação, novas fontes são constantemente inseridas ao portfólio do Banco Mercantil, seja por meio de novos produtos, novos canais ou acordos bilaterais. Uma prática que garante menor dependência de fontes tradicionais, de acordo com as condições mercadológicas ou do cenário econômico vigente, em sinergia com as diretrizes estratégicas da Instituição e em linha com o perfil do seu público-alvo.

6.4.2. Caixa da Instituição

Para fins de gestão da liquidez são considerados como **Caixa Livre** o somatório dos seguintes itens:

- Operações compromissadas – Posição Bancada (Selic);
- Carteira própria livre de títulos públicos;
- Disponibilidade em Moeda Estrangeira;
- Movimentações previstas para o dia;
- 50% da carteira própria livre de títulos privados internos e externos;
- Saldo de Numerários;
- Provisão de Saldo para conta de Pagamentos Instantâneos (PIX).

6.4.3. Plano de Contingência de Liquidez

No Plano de Contingência de Liquidez Banco Mercantil, documento anexo a esta Política, estão definidas as responsabilidades e procedimentos necessários em caso de situações de estresse de liquidez, garantindo a execução em tempo hábil das ações visando o retorno rápido aos níveis de liquidez aceitáveis.

7. LIMITES OPERACIONAIS

O Banco Mercantil, como boa prática de gerenciamento do risco de liquidez, definiu limites operacionais que possibilitam o monitoramento e tomada de decisão quando projetados ou atingidos, de forma a padronizar e garantir o respeito ao apetite a riscos da Instituição.

7.1. Limites do Caixa

Os limites do Caixa funcionam como níveis mínimos de ativos de alta liquidez a ser mantido pela Instituição, compatível com a exposição ao risco decorrente das características das suas operações e das condições de mercado.

A definição destes limites se baseou em estudo técnico, em que são reproduzidos cenários de estresse históricos sobre a exposição atual da Instituição, sendo utilizados como parâmetros o comportamento dos depósitos e o perfil dos clientes, além de outras variáveis que possam impactar a liquidez em situações de estresse, resultando em limites suficientes para avaliação das condições de liquidez, bem como para acionamento do Plano de Contingência de Liquidez. Esse estudo é atualizado anualmente e aprovado pelo Subcomitê de Caixa e Comitê de Riscos.

7.2. Índice de Liquidez – IL

A razão do Índice de Liquidez, que considera a capacidade da Instituição em suportar o cenário de estresse padronizado definido pelo Banco Central do Brasil, deve ser maior ou igual a 1. Esse índice é monitorado, juntamente aos limites operacionais do Caixa, nos reportes periódicos do gerenciamento do risco de liquidez.

7.3. Demais Limites

Além dos limites operacionais do Caixa, o Banco Mercantil possui limites de exposição em títulos públicos que variam de acordo com o indexador e limites de exposição a títulos privados, dado o grau de risco do emissor do papel. O volume por emitente obedecerá aos limites em vigor aprovados pelo Comitê de Crédito para cada Instituição.

Caso algum limite operacional seja ultrapassado, caberá à Coordenação de Risco de Liquidez, Imagem e Socioambiental comunicar, imediatamente, o fato ao Subcomitê de Caixa e ao Comitê de Riscos. Feito isso, deverá convocar os membros do Subcomitê de Caixa para que, de forma colegiada (maioria simples dos membros), sejam definidas quais as medidas a serem tomadas. Se não houver consenso entre os participantes, deverá o Comitê de Riscos deliberar entre as alternativas apresentadas pelo Subcomitê de Caixa. |

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades atinentes a esta Política estão distribuídos entre as alçadas abaixo indicadas:

- Conselho De Administração;
- Comitê De Auditoria;
- Diretoria;
- Comitê de Risco;
- Subcomitê de Caixa;
- Diretor Responsável pelo Risco de Liquidez – CRO (*Chief Risk Officer*);
- Coordenação de Risco de Liquidez, Imagem e RSAC;
- Gerência de Tesouraria e Negócios Internacionais;
- Auditoria Interna;
- Tecnologia.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política deve ser objeto de avaliação mínima anual, com o intuito de que seja continuamente aprimorada e de esteja sempre atualizada.

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.

BANCO
MERCANTIL

